



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.059 DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Denomina “Escola Municipal Professora Marisa Barboza Faria” a Unidade de Ensino Infantil do bairro Jardim Europa, perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Denis Claudio da Silva, Ver. Alceu Matias Cardoso, Ver. Andre Marcos de Abreu, Ver. Carlos José da Silva, Ver. Rogério Gomes do Nascimento, Ver. Edirlei Junio Reis, Ver. Gerice Rego Lione, Ver. Isaac Lino Monteiro, Ver. José Carlos de Souza Nascimento, Ver. Lisandro Luis Frederico, Ver. Neusa dos Santos Oliveira e Ver. Edimilson Tavares de Assis - Projeto de Lei nº 014/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Escola Municipal Professora Marisa Barboza Faria” a Unidade de Ensino Infantil do bairro Jardim Europa, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a descrição:

*Descrição: O prédio possui 571,09 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em salas de aula, anfiteatro, refeitório, solarium, sala de leitura e multiuso, administração e demais dependências, implantadas em um terreno com área de 2.279,61 m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 24 de março de 2017, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos